



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURÍ

LEI Nº 14

Abre créditos suplementares .

O Pôvo do Município de Mindurí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente :

8 06 0 - Fiscal de distrito da Cidade	1.200,00
8 10 3 - Impresses, livros e material de expediente	1.000,00
8 63 2 - Para o serviço de água	10.000,00
8 93 0 - Adicionais sobre vencimentos	4.500,00
Total	<u>16.700,00</u>

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mindurí, 24 de outubro de 1955.

Rosina Genesina de Brito

Prefeito Municipal.

José de Andrade

Secretário.